



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3507, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.554.738-8/2011, de interesse de **GENIVALDA DA SILVA CALDAS CORDEIRO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 23/25, da Quadra QR-26B, situado à Rua das Gameleiras, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão – Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os lotes 23 e 25, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 23	ÁREA	1.296,00m²
Frente para a Rua das Gameleiras.....	32,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 24.....	32,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 21	40,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 25	40,50m	

LOTE 25	ÁREA	1.296,00m²
Frente para a Rua das Gameleiras.....	32,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 26.....	32,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 23	40,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 27	40,50m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal